



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 004/16
φ



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo de Fis. 75-V Sob Nº 497

Em 12 de dezembro de 2016

MENSAGEM

Excelentíssimos Pares:

Geraldo A. Dal'Col

Assist. Leg. e Adm.

em Exercício - CMI/ES

Plat nº 005/2013 de 01/01/2013

Tenho a honra de apresentar à avaliação dos nobres pares Projeto de Lei que dá nova denominação à Unidade de Saúde da Família do Distrito de Praça Oito, bem como dar nova denominação ao auditório localizado na referida Unidade de Saúde.


O Referido Projeto de Lei Buscar homenagear os senhores João Bridi e Orlando Castelo.

BREVE HISTÓRICO


João Bride era filho de imigrantes italianos que chegaram em Itarana em 1876 na esperança de uma vida melhor. João Bridi nasceu em 11/11/1890, na localidade conhecida como Barra do Limoeiro, atualmente, Distrito de Praça Oito. Casou-se com Hypolita Fardin Bridi, também imigrante, com quem teve oito filhos. Pai de família dedicado, conseguiu junto com a família vencer vários obstáculos da difícil época em que viveu. Juntamente com seus familiares, ajudaram na construção da Igreja Católica Sagrado Coração de Jesus e da Escola Fazenda Camilo Bridi (antigo grupo escolar), facilitando o acesso à educação primária às crianças da região. Com muita coragem, trabalho incansável e fé, ajudou a construir a história do distrito de Praça Oito, bem como com município de Itarana.

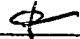
Orlando Castelo era filho de José Castelo e Maria Ramalho Castelo, nascido na localidade de Pedra da Onça, no ano de 1923. Orlando Castelo casou-se com a senhora Olga Candido Castelo, cuja união sobrevieram os filhos Marta, Roberto, e os gêmeos Ronaldo e Marlene. Orlando Castelo laborou durante grande parte de sua vida na condição de agricultor, posteriormente vindo a se tornar comerciante, até seus últimos dias. Pessoa respeitada na região, por todos querida, merece a justa homenagem.

Itarana, 12 de dezembro de 2016.


JOSE ANTONIO DELAI
VEREADOR - PSB

*Entrevista às Comissões
Itarana 24-12-2016*


Emanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMI/ES

C.M.I. - ES
Nº 002136


18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 054 /2016.

“Dá nova denominação à Unidade de Saúde da Família do distrito de Praça Oito, bem como denomina auditório localizado na referida Unidade e adota outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Itarana, Estado do Espírito Santo,

DECRETA

Art. 1º. Fica denominada de **JOÃO BRIDI** a Unidade de Saúde da Família localizada no Distrito de Praça Oito, neste Município.

Art. 2º. Fica denominado de **ORLANDO CASTELO** o Auditório localizado na referida Unidade de Saúde da Família.


Art. 3º. Revoga-se, expressamente, a Lei Municipal nº 1157/2015, que denominava a Unidade de Saúde da Família do Distrito de Praça Oito de Orlando Castelo.

Art. 4º. O Poder Executivo providenciará a Placa com o nome dos Homenageados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

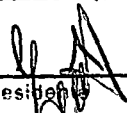
Itarana/ES, 12 de dezembro de 2016.


JOSÉ ANTONIO DELAI
VEREADOR - PSB

Inclua-se em Ordem do Dia

desta Sessão Ordinária

Sala das Sessões, 14 / 12 / 2016




Presidente
Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CM/ES

Aprovado em única votação por

unanimidade

*Acumulado 4/5
Art. 58, §3º com*

Sala das Sessões, 14 / 12 / 2016

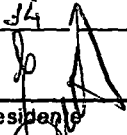


Presidente
Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CM/ES

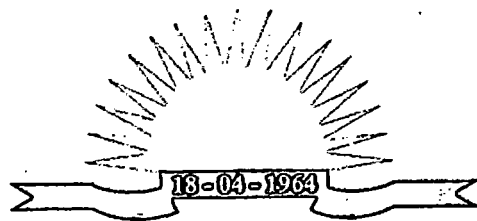
A SANÇÃO

do Car. Sr. Prefeito Municipal

Sala das Sessões, 14 / 12 / 2016

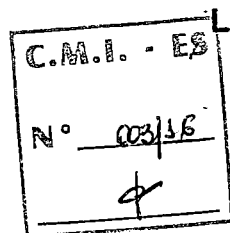


Presidente
Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CM/ES

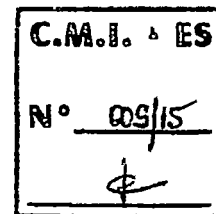


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES
Publicado sob o n° 005/2015
Em: 28 / 08 / 2015
Orlando
Protocolista



LEI N° 1157/2015



Denomina a Unidade de Saúde da Família, Senhor Orlando Castelo, Praça Oito, localizada em Praça Oito, no Município de Itarana/ES e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SENHOR ORLANDO CASTELO PRAÇA OITO", a Unidade Saúde da Família, localizada em Praça Oito, Município de Itarana/ES.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a Placa com o nome do Homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 28 de agosto de 2015.


ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Nº 004/16

[Assinatura]

C.M.I. & ES

Nº 002/16

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ORLANDO CASTELO

MATRÍCULA:
0227800155 1988 4 00007 223 0000681 46

SEXO masculino	COR	ESTADO CIVIL E IDADE casado - 65ano(s)
-------------------	-----	---

NATURALIDADE DESTE ESTADO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
------------------------------	----------------------------

Eleitor
ignorado

FILIAÇÃO
José Castelo e Maria Ramalho, ambos já falecidos.

DATA E HORA DO FALECIMENTO Aos quatorze (14) dias do mês de julho (07) do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito (1988) - à(s) 09:00 hora(s)	DIA 14	MÊS 07	ANO 1988
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
Rodovia Itaguaçu-Vitória, em Limoeiro, neste município

CAUSA DA MORTE
Pneumonia

LOCAL DO SEPULTAMENTO
Cemitério Sagrado Coração de Jesus, em Limoeiro, neste município.

DECLARANTE
Carlos Belini Canceglieri

NOME DO MÉDICO E CRM
Dr. Demócrates Frizzera Coelho

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Data do Registro: aos quatorze (14) dias do mês de julho (07) do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito (1988) O falecido era casado com Olga Candido Castelo, deixou bens a inventariar, ignora se deixou testamento conhecido, ignora se deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 4 filhos maiores e deixou 2 filhosmenores.

Tab. 3/IV (x8) + Tab.: 9, VII, A + Tab.: 3, IX + FUNEPJ - TOTAL R\$ = 30,05
2 de 10,00, 1 de 5,00, 1 de 0,50, 4 de 0,10

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Itarana-ES, 26 de julho de 2011.

[Assinatura]
Roberta Dominichi Mageski
Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITARANA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
CNPJ 29 989 951/0001-17
Praça da Matriz, 07 - sala 01 - Centro
ITARANA - ES - CEP 29620-000 - TEL.: (0xx27) 3720-1234
Bráulio Rother
Tabelião Oficial
Cartório de Tabelionato e Registro Civil de Itarana
Oficial e Tabelião: Bráulio Rother

CURRICULUM VITAE

ORLANDO CASTELO

C.M.I. - ES
Nº <u>003/15</u>
<u>φ</u>

Filiação: JOSÉ CASTELO e MARIA RAMALHO

Ano de Nascimento: 1923

Local de Nascimento: Pedra da Onça – Município de Itarana – ES

Data de Falecimento: 14 de julho de 1988

C.M.I. - ES
Nº <u>005/36</u>
<u>φ</u>

Casou-se com OLGA CANDIDO CASTELO e de cuja união nasceram os filhos:

MARTA CASTELO, ROBERTO CASTELO, ROMERO CASTELO, RONALDO e MARLENE CASTELO (Gêmeos).

Durante grande parte de sua vida, exerceu a honrosa profissão de agricultor e depois “abriu comércio”, na Praça Oito”, neste Município, profissão que exerceu, até a data em que veio a falecer.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO JOSÉ BERGAMO

Wladmir Bérqamo Frizzera Rosângela Mª Medeiros Frizzera Rosiany Barloesius
 Notário e Oficial Substituta Escrevente

C.M.I. - ES

Nº 006136

[Handwritten mark]

29 989 928/0001-227
 ITAGUAÇU CARTÓRIO
 OFICIAL DO REGISTRO
 RUA RICARDO BUCHER, 246
 CENTRO - CEP 29690-000
 ITAGUAÇU - ES

CERTIDÃO DE ÓBITO

WLADMIR BÉRGAMO FRIZZERA, Oficial do Registro Civil do Distrito da Sede Itaguaçu Estado do Espírito Santo.

Certifico, que do livro 05 as folhas 300-V sob o número 2090 de registro de óbito, consta o de **JOÃO BRIDI**, falecido aos dezanove (19) dias do mês de março (03) do ano de um mil e novecentos e sessenta e dois (1962), à(s) 06:00 horas em Casa de Saúde Stá Barbara S.N, do sexo masculino de profissão lavrador, natural deste Estado, com 70 ano(s) de idade, de estado civil casado, sendo filho de João Bridi e Lucia Bramquio, ambos falecidos, naturais da Italia, deixando bens a inventariar, e deixando filho(s).

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 19 de março de 1962 por **Aniceto Bridi** e estava assinado pelo médico Dr. Antonio Braz Salles e deu como causa da morte: Colapso Cardíaca Congestiva.

O sepultamento foi feito no dia 19 de março de 1962, no cemitério Público da Praça Oito, distrito de Itarana.

Observações: Termo lavrado pela então Oficiala, Arinette José Bérqamo Gomes.

O referido é verdade e dou fé.

Itaguaçu, ES, 05 de julho de 2005.

[Handwritten signature]
 Wladmir Bérqamo Frizzera
 Tabelião do Registro Civil

NEAD

CARTÓRIO CÍVIL, 3º OFÍCIO, VITÓRIA,
 AV. DES. SANTOS NEVES, 1080, LJ 3 E
 Tel 3345-1048, PRAIA DO CANTO

Reconheço o Sinal Público de:
 21629499-1 - Wladmir Bérqamo Frizzera

Em testemunho da verdade,
 Vitória-ES, 01 de Novembro de 2005



[Handwritten signature]
 José Antônio do Pereira de Souza

Selo de Fiscalização
 DE NOTAS E REGISTROS
 DE VITÓRIA - ES
 Nº 09881

RECONHECIMENTO DE FIRMA

AAA 09881



Rua Ricardo Bucher, nº 246 - Itaguaçu - ES - Telefax(27) 3725-0326

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PROTOCOLO

Nome:

Hyppolita Jardim Tridi

Data da Entrada:

07, 12, 16

Data da Entrega:

14, 12, 16

Funcionário

frarlane

Praia do Canto

Centro

Serviço:

- 2ª Via de Certidão de Nascimento com busca sem busca
 2ª Via de Certidão de Casamento com busca sem busca
 2ª Via de Óbito com busca sem busca
 Rec. de Paternidade
 Retificação
 Averbação Separação/Divórcio

- Erro Nascimento
 Erro Casamento
 Erro Óbito
 Cert. Negativa de Incapacidade Civil
 Outros: _____

W.F 25/06/72

Musca

Livro nº

C96

Folha nº

222

Termo nº

62650

Observação: _____

* Em atenção ao Art. 106 da Lei 6.015/1973 e o Art. 552 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, informamos que os Notários e Registradores possuem um prazo de 05 (cinco) dias para fornecer aos interessados as certidões e as informações solicitadas.

CARTÓRIO
SARLO

C.M.I. - ES

Nº *007116*

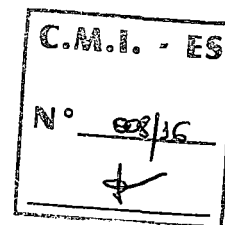
+

Alvaro,

adapte o texto para o vovô João, a dúvida é o nome do local onde nasceu. Papai falou que era Barra do Limoeiro, por favor confirme com o tio Aniceto.

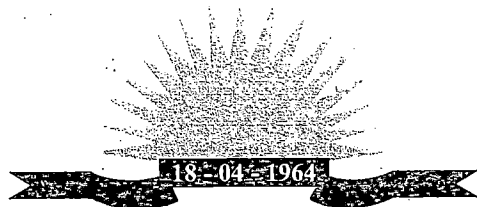
Por favor, leia o texto e altere o que achar necessário.

Obrigada!

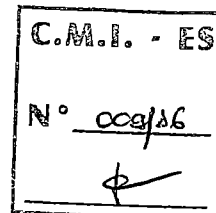


"Filho de imigrantes italianos que aqui chegaram em 1876 na esperança de uma vida melhor, João Bridi Filho nasceu em 11/11/1890 na localidade conhecida como Barra do Limoeiro, atualmente Praça Oito. Casou-se com Hypolita Fardin Bridi, também imigrante, com quem teve oito filhos. Pai de família dedicado, conseguiu junto com a família vencer vários obstáculos daquela época difícil e construir uma história de sucesso. Juntos ajudaram na construção da Igreja Católica Sagrado Coração de Jesus e da Escola Fazenda Camilo Bridi (antigo grupo escolar), facilitando o acesso à educação primária às crianças da região. Com muita coragem, trabalho incansável e fé ajudou a construir a história desta comunidade de Praça Oito e também do município de Itarana."

"Filha de imigrantes italianos que aqui chegaram em 1882 na esperança de uma vida melhor, Hypolita Fardin Bridi nasceu em 11/07/1892 na localidade de Limoeiro do Caravaggio onde viveu até casar-se com João Bridi Filho, também imigrante, com quem teve oito filhos. Mãe de família dedicada, conseguiu junto com a família vencer vários obstáculos daquela época difícil e construir uma história de sucesso. Juntos ajudaram na construção da Igreja Católica Sagrado Coração de Jesus e da Escola Fazenda Camilo Bridi (antigo grupo escolar), facilitando o acesso à educação primária a um número maior de crianças da região. Com muita coragem, trabalho incansável e fé ajudou a construir a história desta comunidade de Praça Oito e também do município de Itarana."



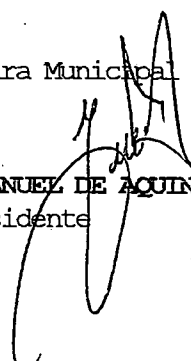
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/12/2016
(85ª SO da 12ª Legislatura)

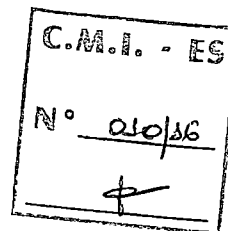
- Segunda Discussão e Votação do **Projeto de Lei n° 043/2016** de autoria do Executivo recebido em 30/09/2016 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências". (Com a emenda)
- Única discussão da Emenda Modificativa n°___/2016 ao Projeto de Lei n° 048/2016 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itarana para o exercício financeiro de 2017". (40%)
- Primeira Discussão e Votação do **Projeto de Lei n° 048/2016** de autoria do Executivo recebido em 28/10/2016 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itarana para o exercício financeiro de 2017".
- Única Discussão e Votação do **Projeto de Lei n° 047/2016** de autoria do Executivo recebido em 21/10/2016 que "Institui a concessão de Diárias para os agentes políticos a serviço do Município de Itarana/ES e dá outras providências".
- Única Discussão e Votação do **Projeto de Lei n° 052/2016** de autoria do Executivo recebido em que 05/12/2016 que "Autoriza a constituição de servidão administrativa e/ou desapropriação pelo Município de Itarana/ES e dá outras providências".
- Única Discussão e Votação **Projeto de Lei n° 054/2016** de autoriza do Vereador José Antonio Delai-PSB recebido em 12/12/2016 que "Dá nova denominação à Unidade de Saúde da Família do Distrito de Praça Oito, bem como, denomina Auditório localizado na referida Unidade e adota outras providências".

Câmara Municipal de Itarana/ES, 14 de dezembro de 2016.


EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO
PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS
E REDAÇÃO.

RELATÓRIO

Uma vez cumpridas às formalidades do Regimento Interno desta Casa, chega a esta Comissão o Projeto de Lei de autoria do Legislativo, que nesta Casa recebeu o número 054/2016, que "Dá nova denominação à Unidade de Saúde da Família do distrito de Praça Oito, bem como denomina auditório localizado na referida Unidade e adota outras providências."

Conforme se evidencia em mensagem de encaminhamento do referido Projeto de lei, apontando os fundamentos legais que embasam a propositura do mesmo, fica evidente que pretende o autor do Projeto, vereador José Antônio Delai, dar nova denominação à Unidade de Saúde da Família do Distrito de Praça 8, bem como denominar o Auditório existente na referida unidade.

Diante de tais assertivas, passamos a emitir o seguinte **PARECER:**

O Projeto de Lei encontra-se legalmente embasado, não havendo qualquer matéria legal que macule ou impeça seu prosseguimento para votação pelo Plenário desta Casa de Leis, recomendando o encaminhamento do mesmo para a devida votação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 034/16
φ


DIEGO VINÍCIO FARDIN
RELATOR

PARECER DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO.

Acolhemos o Parecer do Vereador Relator em sua íntegra e recomendamos o encaminhamento do projeto ao Plenário para discussão e votação.


JOSÉ FELIX CORDEIRO
MEMBRO


PAULO HENRIQUE DE MARTIN
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo de Fls. 76V Sob Nº 506

Em 14 de dezembro de 20 16

[Signature]
Geraldo A. Daltro
Assist. Leg. e Adm.
em Exercício - CM/ES
Port nº 005/2013 de 01/01/13

EXM^o. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES

C.M.I. - ES
Nº 012/16
[Signature]

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas constitucionais, de acordo com o Artigo 114, § 3º, Inciso VI, do Regimento Interno, observando-se ainda o Artigo 132, *caput* e § 1º, **REQUER** ao douto Plenário, a dispensa dos Interstícios Regimentais ao **Projeto de Lei nº 052/2016** que "Autoriza a constituição de servidão administrativa e/ou desapropriação pelo Município de Itarana/ES e dá outras providências" e ao **Projeto de Lei nº 054/2016** que "Da nova denominação à Unidade de Saúde da Família do Distrito de Praça Oito, bem como, denomina Auditório localizado na referida Unidade e adota outras providências".

Sala das Sessões "Vereador Laudelino Grunewald", 14 de dezembro de 2016.

[Signature]
JOSE FELIX CORDEIRO
Vereador - EMN

Aprovado em única votação por
unanimidade

Sala das Sessões, 14 / 12 / 2016

[Signature]
Presidente
Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CM/ES



C.M.I. - ES
Nº 013/16
<i>φ</i>

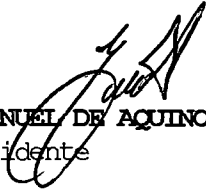
Itarana/ES, 15 de dezembro de 2016.

OF.GP/CMI/ES Nº 178/2016

Senhor Prefeito

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, para os trâmites legais, o autógrafo do Projeto de Lei nº 054/2016 que "Dá nova denominação à Unidade de Saúde da Família do distrito de Praça Oito, bem como denomina auditório localizado na referida Unidade e adota outras providências", de autoria do Vereador José Antonio Delai - PSB.

Atenciosamente


EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente

RECEBEMOS
16/12/2016
[Handwritten signature]

Excoelentíssimo Senhor
ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal
Itarana/ES

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 054/2016.

Dá nova denominação à Unidade de Saúde da Família do distrito de Praça Oito, bem como denomina auditório localizado na referida Unidade e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que aprovou:

Art. 1º. Fica denominada de **JOÃO ERIDI** a Unidade de Saúde da Família localizada no Distrito de Praça Oito, neste Município.

Art. 2º. Fica denominado de **ORLANDO CASTELO** o Auditório localizado na referida Unidade de Saúde da Família.

Art. 3º. Revoga-se, expressamente, a Lei Municipal nº 1157/2015, que denominava a Unidade de Saúde da Família do Distrito de Praça Oito de Orlando Castelo.

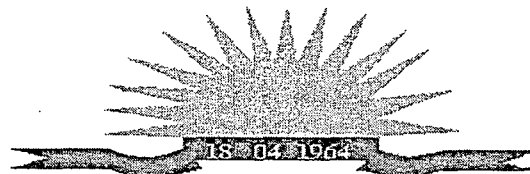
Art. 4º. O Poder Executivo providenciará a Placa com o nome dos Homenageados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 15 de dezembro de 2016.


EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo da Fls. 78-V Sob N° 527

de 22 de dezembro de 2016

Carolina A. Dal'Col

Assist. Leg. e Adm.

em Exercício - CMI/ES

PMI/GP/N°435/2016

Itarana/ES, 21 de dezembro de 2016

C.M.I. - ES
N° 05716
+

Senhor Presidente e demais Edis

Encaminho-vos, em anexo, a esta casa de Leis, as Leis sancionadas, abaixo descritas.

➤ LEI N° 1232/2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

➤ LEI N° 1233/2016

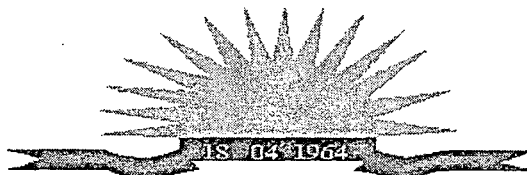
INSTITUI A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA OS AGENTES POLÍTICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

➤ LEI N° 1234/2016

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N° 1.211/2016 QUE AUTORIZA A CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA E/OU DESAPROPRIAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

➤ LEI N° 1235/2016

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO DISTRITO DE PRAÇA OITO, BEM COMO DENOMINA AUDITÓRIO LOCALIZADO NA REFERIDA UNIDADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 016/16
4

➤ LEI Nº. 1236/2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITARANA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

➤ LEI Nº. 1237/2016

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente.


ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores
De Itarana/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RUA SENE GALVÃO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - 13060-970 - ITAIPAVA - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-SP
Publicado sob o nº 2223/2016
Em: 20 / 12 / 2016
Lanço
Protocolista